

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CONCRETO

21/060 - PG

Pelo presente contrato particular de prestação de SERVIÇOS DE ENTREGA DE CONCRETO, ao Sr. SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO AR ES, CNPJ 05.305.785/0016-00 , estabelecida à RUA RUA AYRTON SENNA Nº01, Bairro DISTRITO DE SOIDO, Cep: 29.260.000 , Cidade De DOMINGOS MARTINS - ES, Telefone: 2732323115, Doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA, CNPJ 04.205.348.0004-19, estabelecida na ROD. BR 262 KM 43,5 – S-N, Bairro ZONA RURAL, MARECHAL FLORIANO, doravante denominada CONTRATADA, de outro lado, ficou convencionado o seguinte:

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente instrumento a prestação de serviços de entrega de concreto fresco, serviços estes consistentes na dosagem de materiais primas, na homogeneização, no transporte e entrega das mesmas até a obra da contratante, no estado de concreto fresco antes do início da pega, que a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, observadas as cláusulas consignadas neste pacto.

2. LOCAL DA OBRA, DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS QUE RECEBERÃO O CONCRETO EM ESTADO FRESCO:

A obra na qual serão prestados os serviços contratados é constituído de um OBRA localizado na unidade industrial da CONTRATANTE em DOMINGOS MARTINS – ES no endereço descrito no preambulo e o concreto em estado fresco será utilizado na laje em referência.

3. ESPECIFICAÇÕES, VOLUME, PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS:

A CONTRATADA obriga-se, nas formas estabelecidas neste contrato, a entregar a CONTRATANTE, concreto dosado em central em estado fresco, cujo volume solicitado, preço unitário, preço total, e especificações técnicas constam na planilha 01 a seguir:

PLANILHA 1

item	Resistência Fck (Mpa)	Traco N.	Especificação	Brita	Volume (M³)	Preço unitário R\$/M³	Preço Total R\$
01	35	39	BOMBEADO	0,1	1000 m³	391,50	391.500,00

Os custos das matérias primas utilizadas pela CONTRATADA na prestação dos serviços, objeto deste contrato, bem como todos os impostos encargos incidentes estão incluídos nos preços contratados.

3.1 – A Contratante autoriza a Contratada, sem restrição alguma, a efetuar modificações nas composições físicas dos traços enumerados nesta cláusula 3 e, conseqüentemente as suas descrições técnicas, sempre que a Contratada verificar conveniência para tanto, desde que, as características e prestações técnicas dos mesmos sejam preservados. Para efeitos legais dá-se ao presente contrato o valor de R\$391.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) salvo os valores referentes aos eventuais volumes adicionais e outras avenças.

4.FORMA DA ENTREGA DO CONCRETO:

O Volume de concreto contratado neste, será entregue de forma seriada e sucessiva na quantidade mínima de 5,00 M³ (metros cúbicos por viagem até atingir dentro do prazo contratual o total do volume contratado.

5.PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 MESES.

6.CONDIÇÃO, FORMA E DISPOSIÇÕES DO PAGAMENTO: 30 DIAS.

6.1- CONDIÇÃO: BOLETO BANCÁRIO.



A impontualidade do pagamento de qualquer das parcelas/prestações convencionadas, antecipa o vencimento das demais.

7.CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO, PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DE CONCRETO E REGRAS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A) - A programação dos serviços de entrega de concreto será efetuada pela CONTRATANTE observando uma antecedência mínima de três dias, sempre em conjunto e de comum acordo com a CONTRATADA a fim de proporcionar as partes o melhor rendimento possível:

b) - O cálculo do volume de concreto fresco contratado pela CONTRATANTE foi feito e/ou aprovado pela mesma. Isto posto, sob nenhuma hipótese a CONTRATANTE responsabilizará, ou negará pagamentos adicionais a CONTRATADA por volumes adicionais, eventualmente necessários para o término da concretagem das estruturas da obra, ou até mesmo por eventuais sobras;

c) - Resultando insuficiente o volume de concreto consignado no contrato, equívoco na sua estimativa, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer o volume complementar de concreto necessário a conclusão da obra, observando as cláusulas contratuais pactuadas, inclusive o preço. Este fornecimento suplementar, por razões técnicas, nunca poderá ser inferior a 1,00 m³, obrigando-se em qualquer caso, a CONTRATANTE a pagá-lo, pelo modo estabelecido no contrato;

d) - A entrega do concreto fresco, a CONTRATADA o fará a CONTRATANTE, em caminhões betoneiras adequados aos serviços e em boas condições de uso;

e) - A entrega do concreto fresco, obedecerá a programação estabelecida entre as partes, na dimensão temporal, compreendida entre as 07:00 horas e às 17:00 horas, de segunda as sextas feiras, e de 07 as 11 horas aos sábados, ressalvando as tolerâncias previstas neste contrato, nas zonas de trânsito livre, e nos horários fixados pelas autoridades administrativas competentes, nas zonas de trânsito controlado;

f) - Tendo em vista as precipitações atmosféricas interferirem diretamente sobre a qualidade do concreto fresco que será aplicado pela contratante em sua obra, ocorrendo as precipitações em questão na região que interessa diretamente o local da obra da CONTRATANTE ou apenas a central de expedição da CONTRATADA, esta, a seu exclusivo juízo, poderá suspender de última hora a entrega do concreto fresco a título de precaução e no intuito de prevenir possíveis danos a CONTRATANTE, salvo a determinação expressa da CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade desta todos os eventuais danos decorrentes de sua deliberação;

g) - As partes de comum acordo admitem uma tolerância de até 3 horas, a contar do horário previamente pactuado entre elas, para a chegada do concreto fresco na obra, em qualquer situação, e de até 6 horas, caso ocorram problemas operacionais, ou de força maior, de última hora tipo:(Condições meteorológicas, adversas, congestionamentos no transito, problemas mecânicos nos equipamentos que serão utilizados na entrega do concreto fresco, problemas de escoramento ou falta do término do preparo das fôrmas da obra da CONTRATANTE que serão concretadas, etc.), problemas estes que poderão ocorrer para ambas as partes;

h) - O concreto fresco será descarregado imediatamente pela CONTRATANTE no momento em que chegar a obra, admitindo-se, para a descarga de um período máximo de 12 (doze) minutos, para cada metro cúbico, insusceptível de qualquer dilatação;

i) - A CONTRATADA informa a CONTRATANTE que o indispensável tratamento para o concreto, tratamento este chamado de " (CURA) ", a ser feito APÓS O CONCRETO SER APLICADO NA ESTRUTURA, deve ser iniciado logo após início da pega do mesmo (processo que se inicia aproximadamente 2, ½ hs, após o termino da aplicação e deve ser mantida durante 7 dias). Pode ser feita de diversas maneiras: a) molhagem contínua da superfície exposta do concreto; b) proteção por tecidos de aniação, mantidos úmidos; c) lonas impermeáveis, mantidas sobre a superfície exposta;

j) - Nenhum tipo de concreto é **IMPERMEÁVEL**, e desde já, a CONTRATANTE está ciente de que no caso de laje exposta ao tempo, PARA EVITAR VAZAMENTOS NOS DIAS DE CHUVA, é necessário executar serviços de impermeabilização e /ou telhamento. Isto posto, sob nenhuma hipótese a CONTRATANTE responsabilizará a CONTRATADA por eventuais vazamentos na laje, onde utilizou o concreto fresco fornecido por ela;

l) - A CONTRATANTE, única responsável pela montagem, escoramento, e travamento das formas edificadas por ela para receber o concreto fresco em sua obra, e está ciente de que na operação de lançamento do concreto em sua laje, principalmente com utilização da BOMBA DE CONCRETO ocorrem naturalmente pequenas sobrecargas de peso e vibrações. Em face também a isto, as formas devem ser



montadas e escoradas dentro das boas técnicas da construção civil, Isto posto, sob nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá ser responsabilizada por eventuais deformações ou até desabamentos das formas nas operações de concretagem;

m) – A CONTRATADA não responde por eventuais “inconformidades” nas características do concreto aplicado, e por ela entregue, inconformidades estas oriundas de procedimentos inadequados da CONTRATANTE na operação de “execução da concretagem” na obra, esta operação é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Cumprir e fazer cumprir por seus prepostos, as obrigações e deveres assumidos no presente contrato. E ainda obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Inerentes ao CONCRETO DOSADO EM CENTRAL, no que diz respeito ao CONTROLE, RECEBIMENTO, APLICAÇÃO e ADENSAMENTO DO CONCRETO durante a Concretagem nas formas das estruturas;

b) Solicitar com antecedência de 72 horas o concreto dosado em central e em estado fresco, cujas características não poderão divergir das consignadas no contrato;

c) Tomar todas as providências necessárias para que a descarga de concreto seja efetuada no modo e tempo devido, consoante normas técnicas e nos locais solicitados, assegurando a CONTRATADA, acesso satisfatório aos seus equipamentos e pessoal no canteiro de obra;

d) Fornecer mão de obra qualificada um número suficiente para a correta aplicação do concreto, obedecendo as normas da ABNT, e entre outros observando o prazo Máximo permitido para a aplicação do concreto, que é de 12 (doze) minutos, por 1 (um) metro cubico de concreto;

e) Responder pela resistência do concreto na ocorrência de qualquer atraso na aplicação do mesmo, nos locais necessários, devido a ato ou fato de sua responsabilidade, inclusive no caso de descarga do concreto se der em recipientes intermediários ou na masseira;

f) Responder por quaisquer defeitos, danos ou acidentes porventura havidos em decorrência de inadequação e/ou deficiência dos serviços de sua responsabilidade, executados por si ou por terceiros contratados, especialmente no que se refere a escoramento, formas, armação, deformas, aplicação, incorporação de água por efeito de chuvas e cura do concreto; bem como por quaisquer defeitos, danos ou acidentes porventura ocorridos com o equipamento da CONTRATADA, em virtude da inadequação e/ou deficiência das vias ou dos meios de acesso do mesmo ao local de descarga no canteiro de obras;

g) Fornecer a mão de obra necessária para a montagem e desmontagem da tubulação sempre que houver bombeamento do concreto, bem como fornecer argamassa necessária (50KG DE CIMENTO) para lubrificação prévia da tubulação de bombeamento, fornecer agua para limpeza do equipamento de bombeamento e proceder a limpeza do logradouro após o termino da entrega do concreto fresco;

h) Assinar pontualmente as notas fiscais ou qualquer outro documento relacionado com a execução do serviço, aceitar as duplicatas sacadas contra ela, bem como quaisquer instrumentos ou documentos comprobatórios da prestação dos serviços necessários a escrita empresarial da CONTRATADA, sem restrição alguma;

i) Não permitir que seus empregados ou prepostos adicionem água ou qualquer outro elemento ao concreto, modificando os níveis de seu abatimento, resistência e características, de qualquer modo;

l) Ao receber o caminhão betoneira na obra, a CONTRATANTE deverá verificar se o concreto está em conformidade com o solicitado, observando na nota fiscal de serviços a especificação da resistência a compressão, o diâmetro máximo do agregado graúdo e o abatimento do concreto fresco no momento da entrega. Deverá ainda, a CONTRATANTE, verificar se não houve violação do lacre da carga e se o seu número é coincidente com o informado na nota fiscal de serviços;

A CONTRATANTE suportará a suas expensas, todos os gravames e prejuízos que lhe advirem oriundos da Inobservância de qualquer das recomendações a seu cargo, consignas nesta cláusula, bem como outras pertinentes ao exercício de suas tarefas no procedimento de construção civil, sem restrição alguma.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar o serviço segundo os regimentos técnicos necessários a sua perfeição;



- b) Responsabilizar-se, nos termos da legislação civil, pela prestação dos serviços contratados, cabendo-lhe garantir a resistência do concreto, de acordo com as normas da ABNT;
- c) Preparar, transportar e entregar o concreto bombeável ou convencional na obra retro indicada;
- d) Efetuar o controle da qualidade e mistura dos materiais utilizados, mantendo-se padrões técnicos exigidos pela ABNT;
- e) Recolher com pontualidade todos os seus impostos cabíveis, decorrentes da prestação dos serviços em objeto;
- f) apresentar sempre que lhe for solicitado, no decorrer da prestação dos serviços, a prova da sua regularidade fiscal;
- g) Cumprir rigorosamente todas as suas obrigações convencionais, consignadas neste contrato, sem reserva alguma.

10) FORO:

Elegem as partes o foro do Juízo de Cachoeiro de Itapemirim-/ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

MARECHAL FLORIANO - ES - 23/06/2021.


Gutman Uchôa de Mendonça
Serviço Social do Comércio DR/ES
Diretor Regional
CPF: 014.722.327-04

Contratante: _____

Contratada: _____

Vendedor - _____

04.205.348/0001-76

SERVIÇO DE CONCRETAGEM
ALTO DA SERRA LTDA.

ROD. BR 262, S/Nº - KM. 111
SÃO JOÃO DE VIÇOSA - CEP. 29375-000

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

